



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 722 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede adiantamento a ARILDO SENA GALVÃO no valor de R\$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cincoreais)

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 316/2022....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Arilso Sena Galvão, CPF sob nº 498.904.682-04 no valor de R\$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cincoreais) sendo o valor de R\$ 1.435,00 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) a ser empenhado no elemento de despesa 3.3.90.30.99.00/2001, para cobrir despesas com aquisição de 01 (um) acumulador M60GD (bateria), mancal do motor, rolamento, polia do compressor, selo, bobina, abraçadeira e trava do rolamento, e no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) no elemento de despesas com serviços de alinhamento, balanceamento, mecânico, elétrico e limpeza e manutenção de ar condicionado com reposição de gás do veículo Voyage 1.6 Placa NDO 9F57, desta Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO., nos termos do art. 5º, incisos I, II, VI e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente